Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.643
DE 05 DE MARÇO DE 2013

"Declara de Utilidade Pública a LIGA PRAIAGRANDENSE DE VOLEIBOL e adota providências correlatas"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Quarta Sessão Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2013, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública a LIGA PRAIAGRANDENSE DE VOLEIBOL, com sede no Município de Praia Grande, na Rua Mocóca nº 685, Bairro Boqueirão, cadastrada no CNPJ sob nº 11.270.049/0001-80.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 05 de março de 2013, ano quadragésimo sétimo da emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Prefeitura Estância P. Grande SEAD

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Reinaldo Moreira Bruno
Controlador-Geral do Município

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 05 de março de 2013.

Esmeraldo Vicente dos Santos
Secretário de Administração

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 106 da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica da Est. Bain. de Praia Grande) durante 03 (três) dias.

Afixado em 05 / março / 2013

Antonio Alfredo Miranda Ferreira
Reg. 37627

Proc. Adm. nº 6197/2013

Prefeitura Estado Bain. SEAD P. Grande